



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21227.000136/2021-78

CONTRATO SIMPLIFICADO ADMINISTRATIVO N º 15694686 (SEI: nº.:15707396)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E O
CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE -
CEMISE LTDA.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão em saúde sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, por intermédio da Superintendência Regional de Sergipe, localizada na Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju-SE, CEP 49.015-120, CNPJ/MF nº 26.461.699/0493-50, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **José Resende dos Santos** e por seu Gerente de Finanças e Administração **Leandro Vinicius Soares Coelho**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CEMISE – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA**, estabelecimento com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro de Entidade Hospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511 de 29/12/2000 sob o nº 3279375, com sede à Rua Construtor João Alves, 228/230, São José – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.456.022/0001-09, neste ato representado por ILDETE SOARES CALDAS, infra-assinadas, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO SIMPLIFICA ADMINISTRATIVO SEI Nº 15707396** mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetiva o presente **Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato Simplificado Administrativo SEI nº 15707396** firmado originalmente em **17/06/2021**, concernente à Contratação de empresa especializada para aquisição e aplicação de 10 (dez) doses de vacina influenza Trivalente/Quadrivalente

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o **Contrato Simplificado Administrativo SEI nº 15707396**, rescindido de forma amigável de pleno direito a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A **Rescisão Amigável** é celebrada com fundamento no art. 570 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Conab, bem como no **item 17 do Termo de Referência SEI nº 15583931**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Instrumento será publicado um **Extrato de Termo de Rescisão Amigável** no **Diário Oficial da União - D. O. U.**, nos termos do artigo 572 do RLC da Conab.

Aracaju, 09 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 09/08/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/08/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 19/08/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16581484** e o código CRC **09DDEF0B**.